



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO  
Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

**RESOLUÇÃO Nº 010/2019**

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, realizada no dia 11 de março de 2019, ata de nº 71.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberar a aprovação da Prestação de Contas da 3ª e última Parcela dos recursos recebidos pela da entidade *CENTRO ESPÍRITA LUZ E CARIDADE*, CNPJ: 01.175.132/0001-17, com sede em Morrinhos-Goiás, referente ao Projeto: “Lar Espírita José Passos”, tem por foco um atendimento maior ao idoso no desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.

**Art. 2º** - O valor da Prestação de Contas referente a 3ª e última Parcela é de R\$ 103.144,02 (cento e três mil e cento e quarenta e quatro reais e dois centavos) mais o saldo de R\$46.547,49 (quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos), que foram aplicados conforme o Plano de Trabalho e de acordo com o Termo de Fomento nº 003, de 02 de março de 2018.

**Art. 3º** - A Comissão de Orçamento e Finanças do CMI, o Controle Interno do Município e o Gestor da Pasta, avaliaram a prestação de contas e constataram que os documentos apresentados encontram-se de acordo com as regras estabelecidas no convênio.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé, que nesta data  
foi publicado este (a)

Resolução 010  
Com afixação no placard do município  
Morrinhos, 11 de 03 de 19

Jane Aparecida Pereira  
Responsável pelo Placard

Marilinner Martins de Carvalho  
=Presidente do CMI=

Morrinhos, 11 de Março de 2019.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO  
Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

**RESOLUÇÃO Nº 011/2019**

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, realizada no dia 11 de março de 2019, ata de nº 071.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberar a aprovação das Prestações de Contas das 1ª e 2ª Parcelas dos recursos recebidos pela da entidade SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ: 03.783.850/0001-00, com sede em Goiânia-Goiás, referente ao Projeto: “Artesanato – Projeto de Qualificação Inicial e Continuada e Promoção da Inclusão Social para os Idosos em Morrinhos”, tem por foco formação inicial e continuada na educação empreendedora no campo da moda no segmento de artesanato para atendimento, visando ampliar e fortalecer o processo de desenvolvimento da cidadania.

**Art. 2º** - Os valores das Prestações de Contas referente a 1ª Parcela é de R\$ 22.995,00 ( vinte e dois mil e novecentos e noventa e cinco reais) e da 2ª Parcela tem o valor de R\$ 22.995,00 (vinte e dois mil e novecentos e noventa e cinco reais), que foram aplicados conforme o Plano de Trabalho e de acordo com o Termo de Fomento nº 005, de 06 de março de 2018.

**Art. 3º** - A Comissão de Orçamento e Finanças do CMI, o Controle Interno do Município e o Gestor da Pasta, avaliaram a prestação de contas e constataram que os documentos apresentados encontram-se de acordo com as regras estabelecidas no convênio.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 11 de Março de 2019.

**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 011  
Com afixação no placard do município  
Morrinhos, 11 de 03 de 19

Jane Aparecida   
Responsável pelo Serviço

  
Marilinner Martins de Carvalho  
=Presidente do CMI=



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO  
Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

**RESOLUÇÃO Nº 012/2019**

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, realizada no dia 11 de março de 2019, ata de nº 071.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberar a aprovação do Edital de Chamamento Público nº 001/2019 do Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos – Goiás. Chamamento Público para seleção de propostas de implementação dos programas e ações governamentais e não governamentais, prioritários a serem financiadas com recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI, no âmbito da Política Municipal do Idoso, relativos à Promoção, Proteção, Atendimento e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Morrinhos – Goiás.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 11 de março de 2019.

  
**Marilinner Martins de Carvalho**  
=Presidente do CMI=

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO e dou fé, que nesta data  
foi publicado este (a)  
Resolução 012  
Com afixação no placard do município  
Morrinhos, 11 de 03 de 19  
Jane Aparecida Ferreira  
Responsável pelo Placard



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO  
Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

**RESOLUÇÃO Nº 013/2019**

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, realizada no dia 11 de março de 2019, ata de nº 071.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberar a aprovação da inscrição do Projeto Social Governamental desenvolvido pela Secretaria de Desenvolvimento Social: Vila Vida Itelvina Lúcia de Oliveira, Casa Lar - Modalidade Residência, com sede em Morrinhos-Goiás, na Rua CR-02 Qd. 63 s/n – Setor Cristo Redentor, estará registrada no Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás sob o **número 007, de 11 de março de 2019**. A presente inscrição é válida pelo período de 02 (dois) anos.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 11 de março de 2019.

  
Marilinner Martins de Carvalho  
=Presidente do CMI=

**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé, que nesta data  
foi publicado este (a)

Resolução 013  
Com afixação no placard do município  
Morrinhos, 11 de 03 de 2019

  
Jane Aparecida Ferreira  
Responsável pelo Placard



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO  
Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

**RESOLUÇÃO Nº 014/2019**

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, realizada no dia 11 de março de 2019, ata de nº 071.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberar a aprovação da inscrição do Projeto Social Governamental desenvolvido pela Secretaria de Desenvolvimento Social: Centro de Integração Idade Feliz – Centro de Convivência para Idosos, com sede em Morrinhos-Goiás, na Rua João Julio de Oliveira nº 140 Setor Oeste, estará registrada no Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás sob o **número 008, de 11 de março de 2019**. A presente inscrição é válida pelo período de 02 (dois) anos.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 11 de março de 2019.

  
**Marilinner Martins de Carvalho**  
=Presidente do CMI=

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO e dou fé, que nesta data  
foi publicado este (a)  
Resolução 014  
Com afixação no placard do município.  
Morrinhos, 11 de 03 de 19  
  
**Jane Aparecida Ferreira**  
Responsável pelo Placard



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO  
Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

**RESOLUÇÃO Nº 015/2019**

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, realizada no dia 11 de março de 2019, ata de nº 071.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberar a aprovação da inscrição do Projeto Social Governamental desenvolvido pela Secretaria de Desenvolvimento Social: Núcleo de Assistência Social São Francisco de Assis – Centro de Convivência para Idosos, com sede em Morrinhos-Goiás, na Rua camponesa nº125 Setor São Francisco de Assis, estará registrada no Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás sob o **número 009, de 11 de março de 2019**. A presente inscrição é válida pelo período de 02 (dois) anos.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 11 de março de 2019.

*Marilynner M. Carvalho*  
Marilynner Martins de Carvalho  
=Presidente do CMI=

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO e dou fé, que nesta data  
foi publicado este (a)  
*Resolução 015*  
Com afixação no placard do município  
Morrinhos, *11* de *03* de *19*  
*Jane Aparecida*  
Responsável pelo Placard



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO  
Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

**RESOLUÇÃO Nº 016/2019**

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, realizada no dia 11 de março de 2019, ata de nº 071.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberar a aprovação da inscrição do Projeto Social Governamental desenvolvido pela Secretaria de Desenvolvimento Social e parceria com a entidade não governamental Assistência Infantil Dona Lourdes de Mello: Centro de Artes – Espaço de Convivência para Idosos, com sede em Morrinhos-Goiás, na Rua Barão do Rio Branco Esquina com a Piauí, Centro, estará registrada no Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás sob o *número 010, de 11 de março de 2019*. A presente inscrição é válida pelo período de 02 (dois) anos.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 11 de março de 2019.

  
**Marilinner Martins de Carvalho**  
=Presidente do CMI=

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO e dou fé, que nesta data  
foi publicado este (a)  
*Resolução 016*  
Com afixação no placard do município  
Morrinhos, *11* de *03* de *19*  
*Jane Aparecida Correia*  
Responsável pelo Placard